

TC 015.743/2014-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins/TO

Responsáveis: Diego D' Ávila Sousa Garcia (CPF: 013.566.603-12), Edimilson Almeida Moraes (CPF: 253.260.073-04), Heloisa Maria Teodoro Cunha (CPF: 081.363.352-49), Juracy Nunes Costa (CPF: 334.032.443-34), Sandro Barros dos Santos (CPF: 402.975.193-87), Thiago Sobreira da Silva (CPF: 827.229.273-49), Jesus Benevides de Sousa Filho (CPF 425.969.801-00), Zeneide da Conceição Ribeiro (CPF 328.449.643-20), Armando Sotero de Macedo (CPF 259.117.241-20), Antônio Duda Oliveira da Silva (CPF 985.648.461-87), José Augusto Leite Oliveira (CPF 315.296.155-34), Cleiton do Nascimento Costa (CPF 000.390.531-48) e Edmar Cruz de Almeida (CPF 328.981.343-68)

Representação Legal: Maurício Cordenonzi, OAB 2223-B, e outros, representado Antônio Duda Oliveira da Silva, Armando Sotero de Macedo, Cleiton do Nascimento Costa, Edmar Cruz de Almeida, Jesus Benevides de Sousa Filho, José Augusto Leite Oliveira e Zeneide da Conceição Ribeiro

Assunto: Inscrição no Cadin – FNDE

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas **034.585/2018-4 e 034.586/2018-0** (débitos) e **034.587/2018-7, 034.588/2018-3, 034.588/2018-3, 034.589/2018-0, 034.590/2018-8, 034.591/2018-4, 034.592/2018-0 e 034.593/2018-7** (multas) encontram-se apensadas aos autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que em relação às multas aplicadas, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição dos responsáveis inadimplentes no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação à **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão dos nomes de **Jesus**



Benevides de Souza Filho (CPF 425.969.801-00) e **Zeneide da Conceição Ribeiro** (CPF 328.449.643-20), no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude dos **débitos** que lhes foram imputados sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 335).

Secex-TO, em 1º de dezembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
Assessora – Portaria – Secex/TO 18/2018